Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.645.724/0001-84
Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações financeiras do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025.

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **6**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente **7**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e a as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 275,90% de seu patrimônio líquido representado por ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados não observáveis no mercado, sendo as principais delas: (i) taxa de desconto; (ii) taxas de crescimento; (iii) expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida; e (iv) taxas de inflação. Devido a relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações em 31 de março de 2025, além do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) avaliação da razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções dos fluxos de caixa futuros;

(ii) análise da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação;

(iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável, a mensuração do valor justo do ativo financeiro, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao período findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

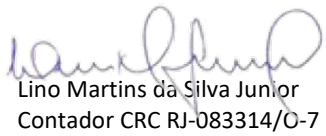
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.645.724/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025.

Em milhares de reais

Ativo	Nota	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**7.287**	**8,70%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	7.287	8,70%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**231.126**	**275,90%**
Títulos de renda variável		**231.126**	**275,90%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	231.126	275,90%
Total do ativo		**238.413**	**284,60%**
Passivo			
Credores diversos		**154.641**	**184,60%**
Ações de empresas fechadas a pagar	**5**	154.039	183,88%
Comissões de fiança a pagar	**5**	259	0,31%
Taxa de administração	**9**	21	0,03%
Taxa de gestão	**9**	322	0,38%
Total do passivo		**154.641**	**184,60%**
Patrimônio líquido			
Cotas integralizadas	**8**	82.500	98,48%
Lucros acumulados		1.272	1,52%
Total do patrimônio líquido		**83.772**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**238.413**	**284,60%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.645.724/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e resultado abrangente do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025.

Em milhares de reais

	Nota	14/11/2024 a 31/03/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	448
		448
Ajuste ao valor justo		
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	5.599
		5.599
Outras Receitas		
Outras Receitas		162
		162
Despesas de taxa de administração/gestão		
Taxa de administração	**9**	(93)
Taxa de gestão	**9**	(1.502)
		(1.595)
Despesas operaconais		
Consultoria e auditoria	**11**	(976)
Taxa de custódia	**11**	(8)
Taxa de registro - CVM	**11**	(105)
Atualização monetária, multa e juros	**11**	(2.144)
Outras despesas	**11**	(108)
		(3.341)
Resultado do período		**1.272**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**1.272**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.645.724/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025.

Em milhares de reais

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldo 14 de novembro de 2024		-	-	-
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	82.500	-	82.500
Lucro líquido do período		-	1.272	1.272
Saldo 31 de março de 2025		**82.500**	**1.272**	**83.772**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.645.724/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025.

Em milhares de reais

	14/11/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.252)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(237)
Pagamento de despesas de consultoria juridica	(740)
Pagamento de despesas de emolumentos e cartórios	(71)
Pagamento de taxa de estruturação	(50)
Pagamento de taxa de custódia	(8)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(105)
Outros pagamentos(recebimentos) operacionais	(50)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.512)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(70.796)
Comissão de Fiança Bancária	(2.352)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(73.148)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	82.500
Caixa líquido das atividades de financiamento	**82.500**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**448**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**7.287**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**7.287**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.645.724/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administrador"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 7 (sete) anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos consecutivos de 1 (um) ano cada, conforme deliberação do Gestor, e por períodos adicionais, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo, com participação efetiva na definição da política estratégica e gestão dessas sociedades. A carteira será composta majoritariamente por Ativos Alvo, podendo incluir ações e debêntures conversíveis ou não, observados os limites e requisitos estabelecidos no regulamento. A Classe poderá também investir em títulos de dívida não conversíveis, até o limite de 33% do capital subscrito, e em Ativos Financeiros de forma suplementar.

A gestão da carteira da Classe é exercida pela Lazuli Partners Asset Management Ltda. ("Gestor"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, as decisões sobre o investimento e desinvestimento em Companhias Investidas, bem como o acompanhamento dos investimentos da Classe serão tomadas pelo Gestor por meio de seu comitê executivo interno, integrado por executivos sêniores do Gestor.

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de

apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhias Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo no período de 14 de novembro a 31 de março de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, conforme estabelecido no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, na Instrução CVM nº 579/16 e em demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, quotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de Fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pela administradora dos fundos investidos e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” da demonstração do resultado do resultado do exercício.

e) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento de renda fixa

No período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, a Classe possui aplicações em fundo de investimento de renda fixa, conforme abaixo:

		Período de 14/11/2024 a 31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	1.559.692,8606	7.287
TOTAL			**7.287**

No período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025 foi apurado um resultado de R$ 448 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado

na Demonstração de Resultado e do Resultado Abrangente na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

Destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 21 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	14/11/2024 (data de início das operações)	Compra de ações / eventos societários	31/03/2025	% de participação
Companhia				
Farmax Distribuidora S.A.	-	218.127.964	218.127.964	25%
Total	-	**218.127.964**	**218.127.964**	

Movimentação no valor contábil das ações

	14/11/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2025
Companhia					
Farmax Distribuidora S.A.	-	225.527	-	5.599	231.126
Total	**-**	**225.527**	**-**	**5.599**	**231.126**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Farmax Distribuidora S.A.

A Farmax Distribuidora S.A. (“Farmax”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, cuja atividade principal envolve a fabricação, comercialização e distribuição de produtos cosméticos, farmacêuticos, de higiene pessoal e alimentos funcionais, por meio de suas controladas Farmax S.A., Negra Rosa Cosméticos Ltda. e Sanavita Indústria e Comércio de Alimentos Funcionais Ltda.

Em 15 de agosto de 2024, a Classe e o Vidya I Fundo de Investimento em Participações (“Vidya”) celebraram o Contrato de Investimento e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com o Vinci Capital Partners III J Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“VCP III J”), tendo como partes intervenientes e anuentes a Farmax Distribuidora S.A. e a Vidya Capital Ltda. A operação teve por objetivo a aquisição, pelos investidores, de 50% do capital social total e votante da Farmax, sendo

25% adquiridos pela Classe e os 25% restantes pelo Vidya. A operação foi estruturada por meio de aporte primário e aquisição secundária de ações.

No âmbito do aporte primário, a Classe subscreveu 96.719.044 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de aproximadamente 11,09% do capital social da Companhia, pelo valor total de R$ 100.000, a ser integralizado em três parcelas, todas corrigidas pelo IPCA. Na data da primeira integralização, a Classe aportou R$ 20.585.

Na aquisição secundária, a Classe adquiriu 121.408.920 ações ordinárias, representativas de aproximadamente 13,91% do capital social da Companhia, pelo valor total de R$ 125.527, também dividido em três parcelas, igualmente corrigidas pelo IPCA. Na segunda parcela, a Classe realizou a integralização de R$ 50.211.

Para garantir os pagamentos diferidos decorrentes da aquisição das ações da Farmax Distribuidora S.A., a Classe contratou quatro fianças bancárias junto ao Itaú Unibanco S.A. Cada fiança possui prazo de até 12 ou 24 meses e 15 dias, conforme o contrato, e conta com garantias constituídas por alienação fiduciária de ações da Farmax sob condição suspensiva, cessão fiduciária de direitos creditórios vinculados a contas específicas e compromissos de investimento ainda não integralizados.

As cartas de fiança representam instrumentos de garantia contratual, nos quais o Itaú Unibanco se obriga a realizar os pagamentos apenas em caso de inadimplemento dos investidores, conforme previsto nas cláusulas específicas do contrato.

As obrigações financeiras assumidas pela Classe perante o Itaú Unibanco S.A incluem o pagamento de comissão de fiança bancária de 1,50% ao ano, comissão de estruturação de 1,00% flat sobre o valor garantido, e comissão extraordinária de 5,50% ao ano em caso de não constituição do cash collateral. Em caso de inadimplemento, incidem juros remuneratórios de 100% da taxa SELIC, juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido.

O valor total das Cartas de Fiança emitidas é de R$150.316, sujeito a atualização monetária pelo IPCA, conforme previsto contratualmente. No exercício findo em 31 de março de 2025, o valor atualizado das fianças somava R$154.039, representando o valor presente das obrigações de pagamento diferido assumidas pela Classe perante o vendedor das ações da Farmax Distribuidora S.A., conforme estabelecido no Contrato de Investimento e de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

As comissões de fiança bancária devidas ao Itaú Unibanco S.A, calculadas à taxa de 1,50% ao ano pro rata temporis sobre o valor atualizado, totalizaram R$ 259 no período.

As demonstrações financeiras da Farmax Distribuidora S.A referente ao exercício findo 31 de dezembro de 2024 foram emitidas por outros auditores independentes, em 14 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.645.724/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Abaixo a composição do patrimônio da companhia:

	2024	2023
Ativo	696.141	652.835
Passivo	422.243	422.674
Patrimônio Líquido	273.898	230.161
Lucro Líquido	10.456	23.570

Determinação do valor justo

O Aquamarine II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia realizou investimento na Farmax Distribuidora S.A., conforme contrato celebrado em 15 de agosto de 2024. A operação envolveu aporte primário e aquisição secundária de ações, com participação inicialmente pactuada em 25,00% do capital social total e votante da companhia.

Conforme previsto no Acordo de Acionistas realizado em 02 de dezembro de 2024, foi implementado o mecanismo de Ajuste EBITDA 2024, que recalibra a participação dos investidores na Farmax Distribuidora S.A. com base no desempenho econômico da companhia no exercício de 2024. O ajuste é aplicado imediatamente antes de um Evento de Liquidez Qualificado e considera o EBITDA realizado, parâmetros financeiros contratuais e efeitos de diluição. Como resultado, a participação do Aquamarine II FIP Multiestratégia foi recalculada de 25,00% para 30,58%. O percentual apurado conforme os termos do Acordo de Acionistas é aplicável exclusivamente para fins contratuais entre os acionistas e utilizado como base para a marcação do investimento.

O valor justo da Farmax Distribuidora S.A**.** registrado na data base 31 de março de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Forvis Mazars Assessoria, Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda, considerando a data base 31 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Administradora em março de 2025. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

(i) taxa de desconto: 16,58%
(ii) taxa livre de risco: 4,84%
(iii) beta desalavancado: 1,12
(iv) prêmio de risco de mercado: 5,00%
(v) período de projeção: 9 anos

6. Riscos

A Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o ADMINISTRADOR e o GESTOR, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e

órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as Sociedades Alvo, os Ativos Financeiros, a Classe e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Padrões das demonstrações financeiras: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

Morosidade da justiça brasileira: o FUNDO, a Classe e as Sociedades Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o FUNDO, a Classe e/ou as Sociedades Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Arbitragem: o Regulamento do FUNDO prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Risco relacionado à Ausência de Solidariedade: Não há solidariedade entre o ADMINISTRADOR e o GESTOR no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao Regulamento, a este Anexo e aos Apensos, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do GESTOR ou do ADMINISTRADOR, e que venham a causar prejuízos à Classe e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo,

decisões de investimento, desinvestimento, forma de condução de negócios das Sociedades Alvo, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade do GESTOR, conforme o caso, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente ao GESTOR, respectivamente, permanecendo o ADMINISTRADOR indene com relação a tais reclamações. Por outro lado, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à administração fiduciária do Fundo, cumprimento das obrigações ordinária e extraordinária atribuídas ao ADMINISTRADOR na regulamentação em vigor, no Regulamento, neste Anexo e nos Apêndices devem ser direcionadas única e exclusivamente ao ADMINISTRADOR, permanecendo o GESTOR indene com relação a tais reclamações. Por fim, conforme previsto na regulamentação em vigor, no Regulamento, neste Anexo e nos Apensos, o ADMINISTRADOR e os demais prestadores de serviços contratados respondem perante a CVM, na esfera de suas respectivas competências, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento, a este Anexo e aos Apensos ou às disposições regulamentares aplicáveis, sem prejuízo do dever de fiscalizar, nas hipóteses expressamente previstas na Resolução CVM 175, bem como naquelas eventualmente previstas no Regulamento, Anexo e nos Apensos.

Riscos relacionados à Classe

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes. Neste caso, eventual aporte feito pelo Cotista será devolvido, podendo assim perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Aquamarine II Fundo de Investimento em Participacões Multiestrategia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 55.645.724/0001-84
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

Risco de Diluição na Classe: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do ADMINISTRADOR, e parte dos Cotistas não exerça o direito de preferência que lhe cabem na referida emissão, a participação detida por tais Cotistas na Classe poderá ser diluída.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o ADMINISTRADOR e/ou o GESTOR tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo GESTOR. Assim, não há garantias de retorno efetivo do investimento nas Cotas da Classe.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a Classe e aos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Ativos Alvo de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de crédito: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, debêntures de emissão das Sociedades Alvo) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento

podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos aos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. As escrituras de emissão de debêntures de Sociedades Alvo poderão, ainda, prever o pagamento de prêmio baseado na variação da receita ou do lucro da Sociedade Alvo emissora. Nessa hipótese, caso a respectiva Sociedade Alvo emissora apresente receita ou lucro insuficiente, a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada. Dessa forma, caso a Classe não consiga alienar tais debêntures no mercado secundário, é possível que a Classe não receba rendimentos suficientes para atingir eventual rentabilidade indicada pelo GESTOR. Ademais, em caso de falência de qualquer Sociedade Alvo, a liquidação de debêntures estará sujeita ao pagamento, pela respectiva Sociedade Alvo, de determinados créditos que possuem classificação mais privilegiada, nos termos da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada (notadamente, no caso de debêntures quirografárias, créditos trabalhistas, créditos garantidos por garantia real, créditos tributários e créditos com privilégios especiais e gerais).

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída a Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus Cotistas.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de aprovações: investimentos da Classe em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

As Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: As Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de Coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outras classes de fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo ADMINISTRADOR e/ou do GESTOR. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o GESTOR apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o GESTOR poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco Operacional da(s) Sociedade(s) Alvo. Em virtude da participação na(s) Sociedade(s) Alvo, todos os riscos operacionais da(s) Sociedade(s) Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe, impactando negativamente a rentabilidade da Classe. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo. Dessa forma, caso determinada Sociedade Alvo tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Alvo, a responsabilidade pelo pagamento de determinados

passivos da Sociedade Alvo poderá ser atribuída à Classe, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento. A Classe poderá investir em Sociedades Alvo que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Alvo: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Perda de Funcionários pelas Sociedades Alvo. O funcionamento adequado das companhias integrantes da carteira depende de um corpo de funcionários responsável pela execução das principais atividades técnicas, financeiras e administrativas das Sociedades Alvo. Caso esses funcionários não sejam retidos, as Sociedades Alvo integrantes da carteira terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos para as Sociedades Alvo. A capacidade das Sociedades Alvo de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das atividades e a execução apropriada de suas tarefas principais.

Risco de Performance Operacional, Operação e Manutenção. Esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode associado a falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades da Classe. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo, o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

Risco de Liquidez

Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pelas Sociedades Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do GESTOR de reinvestir. A Classe está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de

amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de classes de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de classe de condomínio fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, observados os termos previstos neste Anexo, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de descontinuidade. A assembleia geral de cotistas do FUNDO poderá optar pela liquidação antecipada do FUNDO. Nessas situações os cotistas terão seu horizonte de investimento original reduzido e poderão não reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração esperada, não

sendo devida pelo FUNDO, pelo Administrador ou pelo Gestor nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de Patrimônio Líquido Negativo. As aplicações de cada Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a respectiva Classe e seus Cotistas. As estratégias de investimento de cada Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido desta Classe seja negativo, hipótese em que os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos. É possível, portanto, que a Classe não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações. Tendo em vista que a responsabilidade dos Cotistas será limitada ao valor por eles subscrito, diante da possibilidade de o Patrimônio Líquido se tornar negativo, o Administrador e o Gestor deverão adotar as medidas previstas neste Regulamento, observado, ainda, o disposto nos artigos 122 a 125 da parte geral da Resolução CVM nº 175. A adoção de tais medidas não necessariamente eliminará o risco de insolvência da Classe, podendo ocorrer a liquidação da Classe ou se tornar necessário que o Administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: A Classe está exposta a eventos que possam impactar de forma relevante a performance e a dinâmica dos setores de atuação das Sociedades Alvo, tais como: mudanças no ambiente competitivo, entrada ou saída de novos concorrentes, mudanças regulatórias, inovações tecnológicas, alterações no comportamento dos consumidores, entre outros. Tais eventos podem causar prejuízos às Sociedades Alvo e, consequentemente, à Classe.

Risco Ambiental: A Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos das Sociedades Alvo, inclusive e sem limitação: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público; (v) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; (vi) falhas no levantamento da fauna e da flora; (vii) falhas no plano de execução ambiental; (viii) revisão ou reelaboração dos estudos ambientais; e/ou (ix) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos a Classe.

Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou a de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encareçam ou inviabilizem as escavações (em solo, em rocha subterrânea, em rocha à céu aberto), as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes às Sociedades Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe

Risco Arqueológico: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos das Sociedades Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou até exigir alterações nos projetos das Sociedades Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

Risco de Completion: as Sociedades Alvo estão sujeitas a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto da Sociedade Alvo. Estão diretamente relacionados a esse risco, inclusive e sem limitação: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto e de obras; risco fundiário; falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores. Tais eventos podem causar prejuízos a Classe.

Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

Risco relacionado à extinção dos contratos das Sociedades Alvo: os contratos das Sociedades Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelos próprios contratos, por meio da instauração de processo administrativo, no qual deverá ser garantido o contraditório e ampla defesa. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente e, nos termos da legislação vigente, seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Não podemos garantir que, em caso de extinção antecipada, eventual indenização do valor de ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados compensará a perda de lucro futuro. Se o Poder Concedente extinguir o contrato da Sociedade Alvo em caso de inadimplemento, o valor pode ser reduzido a até zero, a partir do desconto do valor das multas e dos danos eventualmente causados pela concessionária. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais das Sociedades Alvo disporão sobre o prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de implementação de seus respectivos projetos, sendo que determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Além disso, em virtude da discricionariedade administrativa para a prorrogação e/ou renovação das outorgas, o Poder Concedente poderá não permitir tais renovações ou as Sociedades Alvo poderão não aceitar os termos e condições propostos para as prorrogações em

questão. Não há como garantir que as atuais outorgas das Sociedades Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

No período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, a Classe não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa e escritural e são representadas por sete tipos distintos, a saber: Cotas Tipo A, Tipo B, Tipo C, Tipo D, Tipo E, Tipo F e Tipo G, conforme estabelecido no Anexo I e respectivos Apensos do regulamento.

Cada Tipo de Cota possui direitos políticos e econômicos distintos, sendo que as condições específicas de subscrição, conversão e eventuais benefícios, como direito de preferência em novas emissões ou coinvestimentos, são detalhadas nos referidos Apensos. A estrutura atual não estabelece três classes (como A, B e C), tampouco define valores mínimos de subscrição fixos por classe conforme a redação original da nota.

Adicionalmente, o regulamento prevê que os cotistas respondem limitadamente ao valor por eles subscrito.

Emissões

Após a Primeira Emissão de Cotas, novas emissões somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor, e com preço de emissão fixado com base em recomendação do Gestor.

O regulamento prevê a possibilidade de direito de preferência aos cotistas nas novas emissões, com prazo mínimo de 10 dias úteis para exercício. As Cotas devem ser subscritas e integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional, e poderão ocorrer por chamada de capital ou integralização à vista.

As Cotas são nominativas e escriturais, e não há previsão de resgate, exceto na liquidação da Classe. Também há previsão de conversão automática e compulsória das Cotas Tipo G em outros tipos, conforme regras específicas relacionadas ao valor transferido e perfil do adquirente.

Durante o período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025 houve integralizações de novas cotas no montante de R$ 82.500.

Amortizações

Qualquer distribuição de recursos financeiros líquidos da Classe aos cotistas deverá ocorrer exclusivamente por meio de amortização integral ou parcial das Cotas. A amortização será realizada, prioritariamente, em moeda corrente nacional, podendo ser utilizados Ativos Alvo ou Ativos Financeiros, desde que haja aprovação dos Prestadores de Serviços Essenciais e da Assembleia Especial de Cotistas.

As amortizações deverão respeitar a proporcionalidade entre os cotistas, sendo realizadas pro rata, de acordo com a quantidade de Cotas integralizadas por cada investidor. A estrutura do fundo contempla sete tipos de Cotas, cujos direitos econômicos são distintos e estão descritos nos respectivos Apensos, razão pela qual eventuais distribuições poderão observar regras específicas conforme o tipo de Cota detido.

Durante o período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025 não houve amortizações de cotas.

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação da Classe.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

A Classe remunera o Administrador por seus serviços mediante o pagamento de uma taxa de administração equivalente a 0,14% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A taxa é apropriada diariamente, com base em 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

A remuneração mensal está sujeita aos seguintes limites:

- Mínimo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigível anualmente pelo IGP-M, a critério do Administrador.
- Máximo: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), também corrigível anualmente pelo IGP-M, a critério do Administrador.

Durante o período do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, foi provisionada a importância de R$ 93 apresentada na demonstração do resultado do

exercício em “Taxa de administração”. O saldo a pagar à Administradora no mesmo período é de R$ 21.

Taxa de Gestão

A Taxa de Gestão é devida ao Gestor da Classe e varia conforme o tipo de cota subscrita, conforme segue:

Tipo de Cota	Percentual Anual	Base de Cálculo
Tipo A	2,00%	Capital subscrito (durante o período de investimento) ou menor entre PL e integralizações (após)
Tipo B	1,75%	Mesma regra da Cota Tipo A
Tipo C	1,50%	Mesma regra da Cota Tipo A
Tipo D	1,50%	Mesma regra da Cota Tipo A
Tipo E	1,25%	Mesma regra da Cota Tipo A

A taxa é apropriada diariamente (252 dias úteis) e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

Não será cobrada taxa de gestão para as classes Tipo F e Tipo G.

Durante o período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025 foi provisionada a importância de R$ 1.502, apresentada na demonstração do resultado do exercício em “Taxa de Gestão”. O saldo a pagar ao Gestor no mesmo período é de R$ 322.

Taxa de Performance

O Gestor fará jus ao recebimento de remuneração a título de performance, observadas as condições previstas no Regulamento e nos respectivos Apensos de cada tipo de cota. A Taxa de Performance corresponde, em regra, a 20% sobre os valores distribuídos aos cotistas em razão da amortização ou resgate das cotas que excederem o somatório dos valores integralizados por cada cotista, estando sujeita ao Retorno Preferencial de IPCA acrescido de 7% ao ano, calculado desde a data da respectiva integralização.

A distribuição dos valores ocorre de forma sequencial. Inicialmente, os cotistas recebem, proporcionalmente à sua participação, até que lhes seja restituído 100% do capital integralizado. Em

seguida, é pago aos cotistas o Retorno Preferencial de IPCA + 7% ao ano. Após o cumprimento dessas etapas, 100% dos valores distribuídos são destinados ao Gestor até que este receba o montante correspondente à Taxa de Performance sobre o excedente distribuído, incluindo o próprio valor já pago ao Gestor até o momento do cálculo (catch-up). Havendo ganhos adicionais após o pagamento do catch-up, os recursos remanescentes são distribuídos entre cotistas e Gestor conforme as proporções definidas no Apenso de cada tipo de cota.

Adicionalmente, a Taxa de Performance apresenta escalonamento por subclasse, de modo que a alíquota aplicável pode variar de 20% a 15%, a depender do tipo de cota, não sendo devida para as Cotas F e G.

Durante o período do período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, a Classe não incorreu em provisionamento de taxa de performance.

Não será cobrado taxa de ingresso e/ou saída.

10. Transações com Partes Relacionadas

As operações com por partes relacionadas estão discriminados a seguir:

Partes Relacionadas	Período de 14/11/2024 a 31/03/2025
Taxa de administração a pagar	(21)
Despesa com taxa de administração	(93)

11. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	Período de 14/11/2024 a 31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	93	0,12%
Despesa taxa de gestão	1.502	1,95%
Despesas de taxa de fiscalização – CVM	105	0,14%
Despesas de taxa de custódia	8	0,01%

Despesas de consultoria e auditoria	976	1,27%
Atualização monetária, multa e juros	2.144	2.79%
Outras despesas	108	0,14%
Total	**4.935**	**6,42%**
Patrimônio Líquido Médio	76.942	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

Classe A	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31/03/2025	1.005,8045	0,58%
14/11/2024	1.000,0000	-

Classe B	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31/03/2025	1.010,1402	1,01%
14/11/2024	1.000,0000	-

Classe C	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Exercício	**Valor da cota R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31/03/2025	1.013,3243	1,33%
14/11/2024	1.000,0000	-

Classe D	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31/03/2025	1.014,4807	1,45%
14/11/2024	1.000,0000	-

Classe E	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31/03/2025	1.017,1665	1,72%
14/11/2024	1.000,0000	-

Classe F	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
31/03/2025	1.034,1022	3,41%
14/11/2024	1.000,0000	-

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações financeiras da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Lazuli Partners Asset Management Ltda
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome da Classe estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

16. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022.

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período de 14 de novembro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025, somente contratou KPMG Auditores Independentes Ltda, para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço aa Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre

outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas Notas Explicativas nº 9.

e) Eventos subsequentes

Após o encerramento do exercício social, não ocorreram eventos subsequentes que pudessem impactar de forma relevante as demonstrações financeiras da Classe.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O